

Hospital ICISMEP mostra o cuidado no pós-operatório

Retorno ambulatorial, após cirurgia de ptose palpebral, destaca a importância do seguimento para uma recuperação segura e adequada.



Esquema desejável do pós-operatório

O cuidado com o paciente vai além da realização de um procedimento cirúrgico. No Hospital ICISMEP 272 Joias as consultas de retorno fazem parte da assistência e permitem à equipe verificar os resultados, acompanhar a evolução clínica e orientar cada pessoa durante o período de recuperação da cirurgia.

Em um dos atendimentos recentes, Henrique dos Santos, morador do município consorciado de Nova Era (MG), retornou ao Hospital após passar por cirurgia para correção de ptose palpebral, conhecida popularmente como pálpebra caída. O procedimento foi realizado pelo oftalmologista Dr. Arthur Costa Mota. Assim, o paciente apresentou evolução satisfatória e ficou feliz com o resultado alcançado.

A ptose palpebral ocorre quando a pálpebra superior apresenta uma queda que, dependendo da intensidade, podendo reduzir a visão. A necessidade de tratamento é definida após avaliação médica individualizada, considerando as características de cada caso.

No período pós-operatório, os retornos são importantes para verificar a resposta ao tratamento e identificar eventuais necessidades específicas. Além da avaliação clínica, os pacientes recebem orientações sobre os cuidados necessários e podem esclarecer dúvidas relacionadas à recuperação.

O Hospital ICISMEP atende, em média, 800 pacientes por dia e acolhe aproximadamente 1.500 pessoas diariamente, entre pacientes, acompanhantes, prestadores de serviços, equipe ICISMEP e corpo médico, vindos de dezenas de municípios consorciados. Entre os procedimentos realizados, são feitas, em média, mais de 80 cirurgias de correção de ptose por ano.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Comunicado da realização da Concorrência Eletrônica no 02/2026, Processo Licitatório nº 100/2026, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de Técnica e Preço. Abertura da sessão: às 10h do dia 05/11/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para administração, gerenciamento, operacionalização de unidades e serviços especializados, de saúde humana, em todos os níveis de complexidade e ambientes de saúde, para atuação na área de abrangência do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP e em territorialidades conveniadas. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O Agente de Contratação, em 11/09/2026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Médicos para Unidades dos Municípios/Territorialidades Conveniadas, com vigência a partir de setembro de 2026, motivada pela solicitação do município de Belo Vale, Conceição do Mato Dentro, Japaraíba e Mário Campos, além da aprovação do município de Conceição do Mato Dentro, todas devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Marciano Henriques, 107, Centro, Igarapé-MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Autorização da autoridade competente. Processo nº 97/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026. Considerando o estudo técnico preliminar, que fundamenta a necessidade da contratação, o termo de referência, a declaração de exclusividade para a prestação dos serviços, os documentos de habilitação apresentados, o parecer jurídico, a manifestação do setor de controladoria, bem como os demais documentos contidos nos autos do processo em questão, autorizo a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, calibração e realização de estudos de qualificação térmica em 10 (dez) câmaras de conservação de vacinas da marca Elber, com capacidade de 120 (cento e vinte) litros cada, instaladas nos vacimóveis pertencentes ao Consórcio Público ICISMEP, compreendendo o fornecimento de peças e componentes originais quando necessário às manutenções corretivas, com vistas a assegurar a continuidade operacional dos equipamentos, a integridade da cadeia do frio, a conservação

adequada dos imunobiológicos e a manutenção da conformidade sanitária das atividades de imunização itinerante desenvolvidas pelo Consórcio. Os serviços serão prestados pela empresa RSTECH Reparos e Soluções Tecnológicas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.261.106/0001-00. O valor total da contratação perfaz o montante de R\$ 117.512,00 (cento e dezessete mil quinhentos e doze reais). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00.1.02.08.10.305.0003.2.0039. A inexigibilidade de licitação em comento se fundamenta no art. 74, I, da Lei Federal no 14.133/2021. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura. Igarapé/MG, 11 de setembro de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 84/2026, Pregão Eletrônico (SRP) nº 65/2026, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, coberturas e insumos para tratamento de feridas e demais produtos destinados à assistência à saúde. Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O valor total dos itens arrematados é de R\$ 10.467.035,43 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trinta e cinco reais e quarenta e três centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. Igarapé/MG, 14 de setembro de 2026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato do 1º Termo de Apostilamento - Contrato nº 32/2025 – Processo Licitatório no 13/2025 – Pregão Eletrônico no 12/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização de sistema modular integrado via web dos módulos de contabilidade, tesouraria, patrimônio, compras, almoxarifado, frotas, EFD-Reinf, folha de pagamento, ponto, SISOP, eSocial e outros módulos que possam ser implementados para melhor controle da administração pública, compreendendo serviços técnicos especializados para implantação, migração de dados, treinamento, suporte aos usuários e desenvolvimento de manutenção corretiva e evolutiva. Finalidade: O instrumento formaliza o reajustamento do preço referente ao serviço, com fundamento no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no período de julho/2025 a maio/2026. Empresa contratada: Planejar Consultores e Associados LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08. Signatários:

Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Marciano Henriques, No 107, Bairro Centro, CEP 32510-008, no Município de Igarapé/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato do 1º Termo de Apostilamento – Ata de Registro de Preços nº 714/2025 – Processo Licitatório no 84/2025 – Pregão Eletrônico no 55/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. IV – de “L” a “P”. Finalidade: O instrumento formaliza o reajustamento do preço referente ao serviço, com fundamento no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no período de agosto/2025 a julho/2026. Empresa contratada: Dental Ipo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.567.060/0001-69. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Marciano Henriques, No 107, Bairro Centro, CEP 32.510-008, no Município de Igarapé/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 126/2026. Ata de Registro de Preços nº 447/2026. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 03 (bebedouro eletrônico de mesa bivolt), constante na Ata de Registro de Preços nº 447/2026. Requerente: Migra Distribuidora Ltda. – CNPJ nº 48.061.037/0001-56. DECISÃO. Considerando a instauração do Processo Administrativo nº 126/2026, em razão do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 03, constante na Ata de Registro de Preços nº 447/2026, cuja beneficiária do preço registrado é a empresa Migra Distribuidora Ltda; Considerando os documentos que instruem o processo administrativo em referência; Considerando o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023, que estabelece que, na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que inviabilize o cumprimento do compromisso assumido; Considerando que a comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro exige a apresentação de elementos objetivos e documentação idônea capazes de demonstrar, de forma individualizada, a efetiva variação dos custos suportados pela contratada;

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Fernanda Vitoriano Silva - OAB/MG: 224.314

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE
Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG • CEP 30130-905

HOSPITAL
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG • CEP 32900-000

Considerando que a requerente fundamentou o pedido na alegada elevação dos custos envolvidos no fornecimento, destacando o aumento da inflação, a elevação do preço do óleo diesel, os reajustes das tarifas praticadas pelas transportadoras e a exigência, pela fabricante, de pedido mínimo para fornecimentos destinados ao Estado de Minas Gerais; Considerando que a documentação inicialmente apresentada pela requerente não permitia aferir a efetiva variação dos custos suportados pela empresa entre o período de formação da proposta e o momento atual, razão pela qual foram realizadas diligências para complementação da instrução processual; Considerando que, em atendimento às diligências, a requerente apresentou notas fiscais de aquisição, emitidas em período anterior e posterior à realização do certame, tendo a Diretoria de Compras, Contratações e Logística verificado que o produto permaneceu com o mesmo valor de aquisição, não sendo demonstrada elevação do custo do item entre os períodos analisados; Considerando que, quanto às condições comerciais e logísticas da fabricante, o documento emitido pela empresa Ventisol, datado de 13/03/2026, já continha informações relativas aos valores de frete praticados anteriormente à realização da sessão do Pregão Eletrônico, ocorrida em 01/04/2026; Considerando que, quando da elaboração da proposta, a requerente já possuía acesso às informações relativas aos municípios participantes do processo, disponibilizadas no edital, circunstância que lhe permitia conhecer previamente os locais de entrega e estimar os respectivos custos de transporte, os quais deveriam ter sido considerados na composição da proposta; Considerando que, embora a requerente tenha apresentado cotações atuais de frete, não foram juntados documentos referentes ao período anterior à realização do certame que possibilitassem a comparação entre os valores de transporte então praticados e aqueles atualmente apresentados, não sendo possível aferir a efetiva elevação dos custos após a formação da proposta; Considerando que a Diretoria de Compras, Contratações e Logística manifestou-se desfavoravelmente ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, em razão da ausência de comprovação documental suficiente acerca da efetiva elevação dos custos suportados pela empresa e da inexistência de elementos aptos a demonstrar a ruptura da equação econômico-financeira inicialmente pactuada; Considerando os fundamentos constantes do Parecer Jurídico nº 343/2026; DECIDO pelo indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa Migra Distribuidora Ltda., referente ao preço registrado para o item nº 03, constante na Ata de Registro de Preços nº 447/2026, em razão da ausência de comprovação dos pressupostos fáticos e legais necessários ao deferimento da revisão pretendida. Determino, ainda, a manutenção integral das condições originalmente pactuadas na Ata de Registro de Preços, permanecendo a detentora obrigada ao cumprimento das obrigações assumidas, nos termos da legislação vigente e do instrumento convocatório, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de inadimplemento. O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados da data da publicação desta decisão no Diário Oficial do Consórcio ICISMEP. A apresentação de eventual recurso não terá efeito suspensivo. Igarapé/MG, 14 de setembro de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor institucional do Consórcio ICISMEP

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Fernanda Vitoriano Silva - OAB/MG: 224.314

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE

Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG • CEP 30130-905

HOSPITAL

Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliâne
Igarapé/MG • CEP 32900-000